Câmara Mun. de Belo Jardim
Publica-se em 08/03/2021

LEI Nº 3.340, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Lei nº 3.176, de 9 de maio de 2017, que dispõe sobre a proibição da prática de nepotismo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, revoga as Leis Municipais nº 1.765/2009 e nº 2.101/2013, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a omissão do Chefe do Poder Executivo no sentido de proceder à tempestiva promulgação da matéria, na forma do § 4º do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.176, de 9 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.2º.....

.....

III – Autoridade nomeante: Prefeito e Presidente da Câmara Municipal; (NR)

IV – Autoridade administrativa: Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais, Diretores Gerais ou titulares de cargos de direção a qualquer nível no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; e (NR)

V - Órgão ou entidade: órgão é a unidade de atuação integrante de uma mesma pessoa jurídica da estrutura da Administração Pública ou por esta mantida de alguma forma, compreendida por todos os órgãos municipais onde as autoridades administrativas elencadas no inciso IV exerçam suas atividades. (AC)"

Recebido em 08/03/2021
Secretaria Municipal de Planejamento
Filipe de Oliveira Vieira
Secretário
Matrícula 400156713

"Art.3º.....

.....

I - familiar de autoridade nomeante:

Digitalizado com CamScanner

a) no âmbito de todo o Poder Executivo, no caso do Prefeito;

b) no âmbito de todo o Poder Legislativo, no caso do Presidente da Câmara Municipal; e (NR)

II – autoridade administrativa, no âmbito do mesmo órgão ou entidade sobre o qual exerça poder de subordinação administrativa. (NR)

....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, 08 de março de 2021.

José Lopes Silveira

Presidente

retaria Municipal de Planejamento
Ype de Oliveira Vieira
Secretário
Matrícula 400156713

Digitalizado com CamScanner